CHAMADA INTERNA 03/2024/NUPEC SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura** torna pública a CHAMADA 03/2024/NUPEC de candidata(o)s para atuar em sua Iniciação Científica e concorrer a editais de financiamento à pesquisa do Instituto Federal do Pará e agências de fomento. O(a)s candidata(o)s devem possuir ou ter interesse e disponibilidade para participar de reuniões de atividades de iniciação científica, orientação periódica e publicação de resultados de projetos de pesquisa no período entre **abril e dezembro de 2024**.

I. DA DEFINIÇÃO

- I.I Entende-se como Iniciação Científica, o conjunto de atividades por meio dos quais se adquire experiência prática na investigação científica sob supervisão de um(a) professor(a) orientador(a). Visa desenvolver habilidades de pesquisa, análise crítica e comunicação científica, preparando os estudantes para futuros estudos acadêmicos ou profissionais.
- 1.2 Entende-se como Estudante de Iniciação Científica, o(a)s estudantes matriculados em cursos do ensino-médio técnico, subsequente e de graduação do Instituto Federal do Pará, campus Belém.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão destinadas 4 vagas para ingresso imediato e 4 vagas para cadastro de reserva.
- 2.2 As vagas serão preferencialmente, mas não exclusivamente, destinadas a estudantes: a) matriculado(a)s no primeiro ano do ensino-médio integrado ou no primeiro semestre de curso de graduação do Instituto Federal do Pará, campus Belém;
- 2. Em caso de aprovação de projeto de pesquisa do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura** em editais de financiamento a pesquisa do Instituto Federal do Pará e agências de fomento, o cadastro do bolsista seguirá a ordem de classificação constante no Resultado Final desta Chamada e o interesse manifesto do(a) candidato(a). 2.3 A opção do(a) candidato(a) por um projeto não o(a) vincula ao mesmo, podendo ser remanejado para outro a critério da coordenação do Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

- 3.1 O(a)s interessado(a)s em se candidatar a Estudante de Iniciação Científica do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura** deverão se candidatar por meio do preenchimento de formulário próprio disponível no link https://forms.gle/KeF6Fto9FZn8fZde6 até às 23h59 do dia 29 de março de 2023.
- 3.2 O(a)s candidato(a)s inscrito(a)s serão avaliado(a)s e classificado(a)s com base nas informações prestadas no momento da inscrição, no Currículo Lattes e no Histórico Escolar.
- 3.3 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s poderão ser submetido(a)s a entrevista presencial em dia, horário e local a ser informado por e-mail, site e redes sociais do NUPEC.
- 3.4 Serão classificados até 12 (doze) candidato(a)s para entrevista.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)



- 4.1 O(a) candidato(a) deve preencher os seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos de graduação do IFPA/Campus Belém:
- b) Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do desenvolvimento da pesquisa;
- c) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
- d) Ter Currículo Lattes cadastrado e atualizado no mínimo em 3 meses em relação à data de publicação desta chamada.
- 4.2. São deveres do(a) candidato(a) aprovado(a) nesta Chamada:
- a) Apresentar bom desempenho acadêmico expressado no histórico escolar;
- b) Ser pontual e participar regularmente das reuniões de orientação, presencial ou remota, munido de caderno de anotações, caneta e da bibliografia indicada para as atividades de iniciação científica;
- c) Manter bom relacionamento com o(a)s demais membros do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura,** demonstrado por meio de respeito à diversidade de opiniões e solidariedade nas atividades em grupo;
- d) Apresentar a sua produção científica em seminários, encontros ou congressos de iniciação científica, tecnológica e inovação;
- e) Atualizar o Currículo Lattes periodicamente;
- d) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de membro do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura**;
- f) Publicar os resultados de pesquisa no site e redes sociais do **Núcleo de Pesquisa** em Educação e Cibercultura.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O resultado da seleção será divulgado por e-mail, site e redes sociais do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura**.
- 5.2 Caberá a(o) bolsista, sob supervisão do(a) orientador(a), elaborar Relatório Final e apresentar os resultados da pesquisa em eventos acadêmicos.
- 5.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá se reportar diretamente a(o) coordenador(a) em todos as etapas de execução do projeto de pesquisa devendo manter sigilo dos dados obtidos sob risco de exclusão do projeto.
- 5.4 Os casos omissos desta Chamada serão decididos pela coordenação do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura**.

Belém, 24 de março de 2024.

BRENO RODRIGO DE OLIVIERA ALENCAR
Coordenador do NUPEC